

A AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: BREVE ANÁLISE SOBRE O PAPEL DAS MULHERES

Sidimara Cristina de Souza²³

André Brandão²⁴

RESUMO: A agricultura familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos disponibilizados para o consumo da população brasileira (BRASIL, 2019). Nesse sentido, esse estudo buscou-se compreender as diferenças econômicas e de acesso a mercado entre famílias produtoras que possuem mulheres como pessoa de referência. Para isso realizou-se a aplicação de questionários e análise das Declarações de Aptidão ao Pronaf do estado do Rio de Janeiro. Identificou-se que mulheres apresentam menor renda e maior dificuldade de acesso ao crédito rural. Fator que reafirma a feminilização da pobreza na agricultura familiar e reafirma a necessidade de políticas públicas voltadas para as mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: Agricultura Familiar; Rio de Janeiro; Mulheres.

ABSTRACT: Family farming is primarily responsible for the production of food available for consumption by the Brazilian population (BRASIL, 2019). In this sense, this study sought to understand the economic differences and market access between producing families that have women as a reference person. For this, questionnaires were applied and the Declarations of Aptitude to Pronaf in the state of Rio de Janeiro were analyzed. It was identified that women have lower income and greater difficulty in accessing rural credit. Factor that reaffirms the feminization of poverty in family farming and reaffirms the need for public policies aimed at women.

KEYWORDS: Family Farming; Rio de Janeiro; Women.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons – Atribuição Não-Comercial 4.0 Internacional.

23 Doutora em Política Social. Pós-doutoranda do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal. E-mail: sidi.mara@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8704-7340>.

24 Doutor em Ciências Sociais. Professor titular do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), atuando na graduação e no Programa de Pós-Graduação em Política Social. E-mail: andre_brandao@id.uff.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9245-0273>.

INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é uma forma de organização social, cultural, econômica e ambiental, na qual são trabalhadas atividades agropecuárias no meio rural, gerenciadas por uma família com predominância de mão de obra familiar. Para Lara Altafin (2007), agricultura familiar não é propriamente um termo novo, mas seu uso recente, com ampla penetração nos meios acadêmicos, nas políticas de governo e nos movimentos sociais, adquire novas significações. Segundo a referida autora (idem), a agricultura familiar brasileira é um conceito em evolução, com significativas raízes históricas e ligadas à produção camponesa tradicional.

De acordo com Wanderley (1999) podemos entender por agricultura familiar aquela em que a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo, havendo, desta forma, uma estrutura produtiva que associa família-produção-trabalho com consequências no modo como esta age econômica e socialmente, já que a expectativa é de que todo o investimento em recursos materiais e de trabalho despendido na unidade de produção pela geração atual possa vir a ser transmitido à geração seguinte, garantindo-se assim a sobrevivência imediata bem como a reprodução das gerações subsequentes.

Podemos afirmar que:

Agricultura familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. É constituída de pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças (BRASIL, 2019).

Na atividade agrícola, a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda. Além disso, o agricultor familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia. A diversidade produtiva também é uma característica marcante desse setor, pois muitas vezes alia a produção de subsistência a uma produção destinada ao mercado. Sidersky (1990), utilizando paralelamente os conceitos do pequeno produtor e da unidade

econômica camponesa, estabelece três características básicas para definir a unidade econômica camponesa: o acesso aos meios de produção, entre os quais a terra; o caráter familiar da produção; a relação com o mercado, como articulação com o sistema global capitalista.

Segundo dados dos Censos Agropecuários 2006 e 2017, esse tipo de agricultura reúne o maior número de unidades produtivas no país e contribui com parcela significativa de empregos associados às atividades agropecuárias, artesanais e agroindustriais a ele vinculadas, seja no campo ou na cidade.

No Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2006 identificou 4.367.902 estabelecimentos de agricultores familiares, com área de abrangência de 80,25 milhões de hectares que correspondiam a 24,3% da extensão ocupada pelas organizações agropecuárias do Brasil, sendo responsável por 38% do valor bruto da produção agropecuária e 10% do Produto Interno Bruto (PIB).

Em 2017, o Censo identificou 3.897.408 estabelecimentos classificados como de agricultura familiar, o que representava 77% das instalações agropecuárias, com área de 81 milhões de hectares, ou seja, 23% da extensão total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. A atividade é responsável por 23% do valor total da produção das propriedades. No Rio de Janeiro, este percentual atingiu mais de 42%. Em virtude desse cenário, é dever do poder público a promoção e a consolidação da agricultura familiar no interesse maior da coletividade.

De acordo com Guanzioli e Cardim (2000), a principal finalidade da produção na agricultura familiar é atender às necessidades de consumo do núcleo familiar, sendo caracterizada, por esse motivo, como pequena e de subsistência. Contudo, a agricultura familiar vem ganhando novos contornos desde a década de 1990.

A modalidade passou a ser identificada como atividade importante e necessária para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, de modo que começou a ganhar reconhecimento social e produtivo, possibilitando a sua inserção na agenda governamental e, conseqüentemente, na elaboração de políticas públicas voltadas para a categoria. Nesse sentido, é importante destacar, conforme afirmam os autores Esquerdo-Souza e Bergamasco (2015), que as políticas públicas voltadas à agricultura antes da década de 1990 tinham como foco os médios e grandes proprietários e desconsideravam a existência e a importância do agricultor familiar.

Segundo Guanziroli e Cardim (2000), um dos motivos que vem reacendendo a discussão sobre a importância da agricultura familiar é o debate sobre questões fundamentais como sustentabilidade, geração de emprego e renda, segurança alimentar e desenvolvimento local. Tal expressividade pode ser identificada no crescimento de assentados pela reforma agrária (mesmo que em níveis muito abaixo da totalidade da demanda) e na criação de políticas públicas, a exemplo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).²⁵ Contudo, apesar do papel estratégico desempenhado tanto no plano social como no econômico, a agricultura familiar é o segmento agrícola mais descapitalizado, despojado de tecnologia, maquinário e equipamentos disponíveis nas grandes lavouras, sendo também o setor produtivo do campo com maior dependência de terceiros para o transporte.

Nesse sentido, buscamos a partir deste estudo analisar as diferenças econômicas e de acesso a mercado entre famílias produtoras que possuam mulheres como pessoa de referência, em oposição àquelas que apresentam homens nessa situação.

Para traçar a caracterização da agricultura familiar no estado do Rio de Janeiro, foram utilizadas as informações da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e foi adotado como procedimento de análise territorial o recorte por mesorregião no intuito de facilitar a compreensão do perfil dos produtores, bem como auxiliar no desenho de ações que visem a atender à

25 É importante destacar que o PAA foi extinto, contudo no período de execução da pesquisa o mesmo se encontrava em vigor e, por isso, todos os dados apresentados neste relatório são relacionados ao referido programa. No fim de 2021 o governo federal revogou o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamentava o PAA que teve vigência por quase uma década. No lugar do PAA, criado no governo Dilma Rousseff, o governo Bolsonaro instituiu e regulamentou o Programa Alimenta Brasil (PAB) através da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021 e posterior Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021. O PAB passa a ter natureza jurídica de lei com a aprovação da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Considerando a importância do PAA para o contexto desta pesquisa, é importante ressaltar que o PAA e o PAB possuem textos praticamente idênticos, com as mesmas finalidades e procedimentos, e se diferenciam basicamente em dois pontos: 1) No atual PAB, a execução “Aquisição de sementes” foi excluída do rol de modalidades de execução do programa; e 2) há diferença em algumas denominações, como, por exemplo, Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) e Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (GGPAB) que possuem as mesmas competências. Pela Medida Provisória (MP) nº 1.061, o PAB substituiu o PAA, ao consolidar normas já existentes, garantindo transparência e visibilidade às compras públicas da agricultura familiar. Nesse programa, o governo comprará alimentos produzidos pela agricultura familiar, com a proposta de garantir renda mínima aos produtores. Agricultores em situação de pobreza e de extrema pobreza receberão, ainda, o Auxílio Inclusão Produtiva Rural, por até 36 meses. O PAB tem como objetivo incentivar a produção local de produtos agropecuários da agricultura familiar através da compra dos produtos e destinar os alimentos para atender as necessidades da suplementação alimentar das pessoas que se encontram em risco de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas nos programas locais. Segundo o site do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no PAB não é mais admitida a contratação de operações eventuais de custeio do Pronaf.

demanda de alocação de recursos (técnicos, financeiros e humanos) para o desenvolvimento e dinamização econômica do setor. Assim, foram tomados como base dados fornecidos pelos agricultores familiares para a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf, no ano de 2020, das mesorregiões do Rio de Janeiro (Noroeste Fluminense, Norte Fluminense, Centro-Fluminense, Baixadas, Metropolitana e Sul Fluminense), totalizando o universo de 13.206 cadastros de DAPs ativas.

É importante destacar que a DAP, um documento criado pelo CMN em 1995 por meio da Resolução nº 2.191, tornou-se o principal instrumento que permite identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) da agricultura familiar e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas. O documento é requisito para a habilitação dos requerentes antes da liberação do crédito. Os registros possibilitam que o poder público tome conhecimento da localização, da distribuição e da concentração das comunidades agrícolas familiares, tornando possível o planejamento de ações estratégicas integradas de fomento ao setor entre as diferentes esferas e instâncias governamentais.

A DAP é gratuita, tem validade de dois anos e é expedida por sindicatos rurais e empresas públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). É classificada em até oito tipos diferentes, sendo seis individuais e duas jurídicas. A DAP jurídica pode ser concedida a três formas de organizações econômicas da agricultura familiar: cooperativas, associações e pequenas agroindústrias familiares.

Além da modalidade jurídica, existem outros tipos de DAP, a saber: DAP Principal, que se subdivide em DAP A ou A/C, destinadas somente para assentados da Reforma Agrária ou beneficiários do Crédito Fundiário; DAP B, destinada para o público agrícola de renda bruta anual de até R\$ 20 mil; DAP Variável, para agricultores familiares com renda anual superior a R\$ 20 mil e inferior a R\$ 360 mil; DAP acessório, obrigatoriamente vinculada a uma DAP principal, que se enquadra como DAP Jovem, destinada aos filhos de agricultores entre 16 a 29 anos; e, por fim, DAP Mulher Agregada, direcionada às agricultoras não titulares de terra, mas que vivem em unidades familiares (IDAM, 2020).

Também foi realizado um levantamento de dados primários por meio da aplicação de 1.667 questionários. Os entrevistados foram divididos em dois perfis: 1.235 agricultores familiares e 432 pescadores artesanais. É importante

ressaltar que não há como discutir agricultura familiar sem considerar a categoria de pescadores, principalmente em um estado com grande abrangência litorânea. Dessa forma, buscou-se complementar os dados adquiridos, via cadastros das DAPs Ativas, com as informações coletadas dos entrevistados dos municípios de todas as mesorregiões do estado do Rio de Janeiro.

AS MULHERES NA AGRICULTURA FAMILIAR

Para se entender o conjunto de elementos que caracterizam a agricultura familiar no estado do Rio de Janeiro, é importante compreender quem são os agentes que colocam em prática essa atividade. Faz-se necessário, portanto, delinear o perfil da população rural do estado, descrevendo os agricultores familiares e os pescadores da região.

Após análise do número de cadastros de DAP Ativa no estado do Rio de Janeiro, foi possível identificar que, dos 13.206 cadastros, 10.411 (78,8%) agricultores familiares são do sexo masculino e apenas 2.795 (21,2%) são do sexo feminino. Ao individualizar a análise pelo sexo, por categoria de DAP, foi possível verificar também que, dentre os beneficiários que possuem DAP Variável na região das Baixadas, a maioria (90%) é do sexo masculino, e os que possuem enquadramento no PNRA representam 61%.

Isso demonstra que, nas unidades produtivas provenientes de ações de reforma agrária e de crédito fundiário, as ações afirmativas interessadas em fomentar o protagonismo feminino têm gerado resultados positivos na mesorregião das Baixadas. Na região Centro Fluminense, os homens na titularidade de DAPs predominam em todas as categorias. A categoria B é a única com mais de 20% de mulheres, o que aponta para a necessidade de ações afirmativas de gênero junto aos agricultores da região. Na região Noroeste, masculinos homens também predominam em todas as categorias quanto à titularidade de DAPs.

No Centro, também é urgente a implantação de ações afirmativas para as mulheres, uma vez que a pesquisa revela ser a categoria B a única com mais de 20% delas. No Sul Fluminense, quando analisados os declarantes enquadrados no PNRA, verificou-se que a participação feminina é considerável, chegando a 47%. O mesmo não ocorre nas DAPs Variáveis, as quais contabilizam apenas 19% de mulheres. Já na região Metropolitana, verificou-se mudança radical em relação às mesorregiões analisadas anteriormente. Na categoria PNRA,

76% dos declarantes são do sexo feminino, uma discrepância em relação às demais categorias que possuem percentual maior do sexo masculino. Em geral, essa diferença acaba favorecendo os homens e seguindo a tendência da área rural, como é possível observar na Tabela 12.

Tabela 1: Sexo dos cadastrados na DAP da região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro

SEXO	DAP VARIÁVEL	DAP B	DAP PNRA	TOTAL
Feminino	320 (16%)	58 (26%)	28 (76%)	407 (18%)
Masculino	1.680 (84%)	165 (74%)	9 (24%)	1.853 (82%)
Total	2.000 (100%)	223 (100%)	37 (100%)	2.260 (100%)

Fonte: Elaboração própria a partir de cadastros de agricultores familiares para a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf, 2018.

No que tange ao contexto do Norte Fluminense, merece destaque a equidade existente entre os cadastros dos sexos masculino e feminino na categoria PNRA. Contudo, assim como nas demais regiões citadas anteriormente, as mulheres tiveram participação acima de 20% em todas as categorias de DAPs Ativas.

Seguindo o já demonstrado na caracterização das mesorregiões do estado do Rio de Janeiro, feita por meio dos dados de DAPs Ativas, o sexo masculino predomina entre os agricultores familiares e pescadores entrevistados: foram 472 (70%) e 313 (78%), respectivamente. A participação das mulheres acontece de forma tímida, mas mesmo assim representa avanço significativo, já que se trata de espaços predominantemente masculinos e que carrega a marca do patriarcalismo.

A participação de mulheres acima de 20% nos casos vistos anteriormente reflete o potencial feminino na área rural fluminense. Isso quer dizer que ações de crédito de assistência técnica e políticas públicas que levam em consideração a força de trabalho das mulheres na área encontram campo fértil e próspero. Tais ações podem fortalecer, cada vez mais, a participação delas – grupo que durante muito tempo esteve subjugado a segundo plano, principalmente na área rural.

As Tabelas 2 e 3, a seguir, comparam a renda domiciliar de famílias envolvidas com a agricultura familiar que possuem mulheres como pessoa de referência, em oposição àquelas que apresentam homens nessa mesma situação.

Tabela 2: Renda domiciliar de Pescadores por Sexo. *SM = Salário-mínimo

Sexo	Não informado	1 SM	2 SM	3 SM	Entre 4 e 5 SM	Menos de 1 SM	Total
Masculino	19	133	138	19	10	8	327 (75,70%)
Feminino	6	54	35	3	0	7	105 (24,30%)
Total	25 (5,79%)	187 (43,29%)	173 (40,05%)	22 (5,09%)	10 (3,07%)	15 (3,47%)	432 (100%)

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Com relação à renda de pescadoras e pescadores artesanais do Rio de Janeiro, percebe-se um percentual maior de pessoas do sexo feminino nas faixas de menor renda. Mais de 58% das entrevistadas recebem até um salário-mínimo, enquanto entre os pescadores homens essa frequência cai para 43%. Também é válido ressaltar que nenhuma das entrevistadas tem renda domiciliar maior que quatro salários-mínimos e que, considerando ambos os sexos, mais de 86% de todos os entrevistados na pesquisa sustentam suas famílias com até dois salários-mínimos.

Para Massena de Melo, Lima e Stadler (2009), a pesca artesanal contribui para a produção pesqueira do Brasil e garante a geração da renda familiar. Entretanto, a combinação dos trabalhos produtivo e reprodutivo realizados pelas pescadoras é invisibilizada no momento da elaboração de políticas públicas para o setor. Isso porque “as exigências para o acesso as políticas não consideram suas especificidades reproduzindo as relações sociais [desiguais] de gênero”. Diante das dificuldades para sua organização, a mulher trabalhadora da pesca acaba por desenvolver outras atividades de baixa remuneração e trabalhos temporários como faxineiras em casas de veraneio e empregadas domésticas.

Souza, Serrão e Vieira (2021), em artigo sobre as condições socioeconômicas em uma comunidade de pescadoras artesanais e agricultoras familiares no estado do Pará, relatam que a renda familiar das pescadoras artesanais variou de R\$300,00 a R\$2.637,00, com uma média de R\$1.124,50.

Assim, neste contexto, 45% das pescadoras artesanais deste grupo sobrevive com menos de um salário-mínimo (R\$954,00 em 2018), configurando uma média mais baixa do que a verificada no estado do Rio de Janeiro. A média de dependentes dessa renda aproxima-se a quatro indivíduos, com o máximo de seis dependentes. Os autores destacam que 9% das pescadoras artesanais não possuem dependentes.

Com relação à renda domiciliar de agricultores do Rio de Janeiro, percebe-se na Tabela 3 um percentual maior de pessoas do sexo feminino nas faixas de menor renda. Mais de 54% das entrevistadas recebem até um salário-mínimo, enquanto entre os agricultores homens essa frequência cai para 43%. Também é válido ressaltar que, considerando ambos os sexos, mais de 62% de todos os agricultores entrevistados sustentam suas famílias com até dois salários-mínimos.

Tabela 3: Renda domiciliar de Agricultores Familiares por Sexo. *SM = Salário-mínimo

Sexo	1 SM	2 SM	3 SM	Mais de 3 SM	Mais de 5 SM	Menos de 1 SM	Não informado	Sem renda	Total
Não informado	1	1	0	0	0	1	10	0	13 (1%)
Masculino	288	142	56	18	17	46	227	17	811 (65,6%)
Feminino	165	47	8	1	1	46	129	14	411 (33,4%)
Total	454 (36,76%)	190 (15,38%)	64 (5,18%)	19 (1,54%)	18 (1,46%)	93 (7,53%)	366 (29,64%)	31 (2,51%)	1235 (100%)

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Podemos observar que as mulheres aos poucos estão ocupando as atividades rurais, tais como a pesca e a agricultura familiar, mesmo que com desigualdade salarial. Siliprandi (2009, p. 56), explica que apesar do modelo de família moderna reafirmar os lugares de homem provedor e mulher dona de casa, as mulheres foram incorporadas definitivamente no mercado de trabalho assalariado, mas em condições desiguais, convivendo com salários mais baixos, segregação profissional e dupla jornada.

Quanto as tarefas domésticas, Cisne (2012) explica que o Estado capitalista diminui o custo da reprodução da força de trabalho, lucrando às custas da exploração do trabalho das mulheres. Essa diminuição do trabalho da mulher pelo Estado se dá principalmente por não arcar com estruturas que viabilizem a igualdade de gênero no cotidiano como restaurantes, lavanderias e creches de boa qualidade, além de não ter o interesse em aumentar o salário das trabalhadoras e trabalhadores que ajudam na manutenção dessas estruturas.

Nesta seara, Schmitz e Santos (2014) ressaltam o fato de as mulheres ficarem com todo o trabalho cotidiano, não remunerado e repetitivo e relatam, no escopo da atividade agrícola leiteira da agricultura familiar do Sudoeste

do Paraná, que a renda das mulheres é utilizada para suprir demandas da família e despesas da casa, como pagamento de contas, compras no mercado e educação dos filhos.

As Tabelas 4 e 5, a seguir, comparam o acesso ao crédito em famílias que possuem mulheres como pessoa de referência em oposição àquelas que apresentam homens nessa situação.

Tabela 4: Pescadores e Acesso ao crédito rural por sexo

Não informado: 84 (19,44%)			
Sexo	Não	Sim	% de acesso ao crédito
Masculino	220	52	15,95%
Feminino	54	22	20,95%
Total	274	74	17,13%

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Com relação ao crédito entre pescadores, 21% das pessoas do sexo feminino procuraram e tiveram acesso ao crédito rural, enquanto 16% das pessoas do sexo masculino tiveram acesso ao financiamento. O que pode induzir um maior acesso das mulheres pescadoras à política de crédito rural no estado do Rio de Janeiro, fato que não ocorre entre as agricultoras. Apenas 2% das agricultoras? tiveram acesso ao financiamento destinado ao segmento rural, ao passo que 9% das pessoas do sexo masculino tiveram acesso ao crédito.

Tabela 5: Agricultores familiares e Acesso ao crédito rural por Sexo

Sexo	Não	Sim	% de acesso ao crédito
Masculino	734	77	9,49%
Feminino	402	9	2,19%
Total	1149	86	6,96%

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Silva (2015) indica que essa desigualdade histórica nas relações de gênero (em âmbito privado ou público) coloca as mulheres em situações de desvantagem no acesso a políticas públicas essenciais, como: direito à educação, à saúde, à moradia; e a políticas públicas específicas, como: o direito à terra, ao crédito, à assessoria técnica especializada e à documentação da mulher rural.

Said e Moreira (2015) também apontam o machismo como um dificultador no acesso ao crédito de mulheres agricultoras, em especial a estrutura machista das instituições oficiais de crédito e de organizações que elaboram projetos para que as mulheres consigam acessar diferentes tipos de crédito, até programas específicos como o Pronaf Mulher.

Contudo, vale observar a diferença de frequência total de acesso ao financiamento entre pescadores e agricultores de ambos os sexos (17% contra 7%). No que tange o acesso dos pescadores ao mercado comercial sob a perspectiva de gênero foi analisado a partir da comparação dos indicadores: recebimento de assistência técnica, participação em programa de pesca artesanal e meio de comercialização. A disponibilidade desses recursos viabiliza maiores possibilidades de volume de venda mais elevado, maior poder de negociação e economia de escala nos custos fixos relacionados ao processo de pesca. A Tabela 6 apresenta dados de recebimento de assistência técnica nos 12 meses anteriores à pesquisa.

Tabela 6: Pescadores e Assistência técnica nos últimos 12 meses por Sexo

Não informado: 56 (12,96%)			
Sexo	Não	Sim	Total
Masculino	284	11	295 (78,46%)
Feminino	78	3	81 (21,54%)
Total	362	14	376 (100%)

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Com relação ao recebimento de assistência técnica, o resultado foi proporcional, onde 3,70% das pescadoras receberam assistência técnica no ano anterior, ao passo que 3,72% das pessoas do sexo masculino tiveram esse recurso disponível.

A Tabela 7, a seguir, esquematiza dados sobre participação em programa de pesca artesanal.

Tabela 7: Participação em programa de pesca artesanal por sexo

Não informado: 14 (3,24%)			
Sexo	Não	Sim	Total
Masculino	296	20	316 (75,60%)
Feminino	83	19	102 (24,40%)
Total	379	39	418 (100%)

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Com relação à participação em programa de pesca artesanal, foi verificado que as pescadoras tiveram maior participação (19%) que a parcela das pessoas do sexo masculino (6%). Tais dados reafirmam a ampliação de acesso as políticas públicas pelas mulheres, mesmo que Massena de Melo, Lima e Stadler (2009) afirmam que a análise das perspectivas futuras do trabalho feminino na pesca deve levar em consideração que “a divisão do saber e do poder é constitutiva da divisão sexual do trabalho e das relações de poder entre homens e mulheres”.

Dito de outro modo, a divisão sexual contribui para dificultar o acesso das pescadoras aos programas e projetos de apoio a pesca artesanal. O que podemos perceber é que no Estado do Rio de Janeiro estamos conseguindo avançar, mesmo que lentamente, no enfrentamento da desigualdade de gênero quando se trata de acesso às políticas públicas. Vale ressaltar que isso é resultado de muita luta dos movimentos sociais de mulheres, grupos de intelectuais, ativistas e grupos partidários.

Esta luta proporcionou iniciativas de apoio direcionadas às pescadoras, como, por exemplo, o Programa “Mulheres na Pesca”, um programa de inclusão de gênero na pesca executado pelo Coletivo Internacional de Apoio aos Trabalhadores da Pesca, no Brasil, entre os anos de 1993 e 1996, que teve o objetivo de “estudar o papel das mulheres na pesca, registrar suas lutas e as formas de organização na perspectiva da inclusão do gênero” (MORAES, 2019).

Com relação ao meio de comercialização, é possível verificar que, tanto para pessoas do sexo masculino quanto feminino, a maior parte dos respondentes faz uso da venda dos produtos por intermediários (63% das pessoas do sexo masculino e 47% das pessoas do sexo feminino). Entretanto, o percentual de pescadoras comercializando em feiras livres é maior (15% contra 8%), como pode ser observado na Tabela 8. É importante ressaltar que nas feiras livres

o volume de vendas é menor por se tratar de varejo, ao passo que meios como intermediários permitem a comercialização por atacado, o que permite maiores volumes de vendas.

Tabela 8: Pescadores e Meios de comercialização por Sexo

Não informado: 24 (5,56%)					
Sexo	Feiras livres	Intermediários	Outro	Peixarias	Total
Masculino	25	214	52	18	309 (75,74%)
Feminino	16	50	25	8	99 (24,26%)
Total	41	264	77	26	408 (100%)

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Moraes (2019, p.) revela que a representatividade pouco expressiva das mulheres no setor pesqueiro em relação aos homens possivelmente está atrelada a “vulnerabilidade das mulheres na cadeia da produtiva” acentuada pelo “processo histórico de exploração da mulher, oriundo do sistema patriarcal consolidado na sociedade, atribuindo à mulher um acúmulo de tarefas que se desdobram entre cuidar da casa, dos filhos, trabalhar fora e ganhar salários mais baixos que os homens”.

De acordo com os resultados apresentados no recorte de gênero na pesca, verificou-se que as pescadoras do estado do Rio de Janeiro apresentam menor renda e tiveram maior acesso a crédito rural, o que indica diferenças econômicas entre homens e mulheres com relação à renda e uma tendência a mudança no cenário. Com relação ao acesso ao mercado, o recebimento de assistência técnica foi proporcional entre pescadores e pescadoras, porém as mulheres possuem maior participação em programa de pesca artesanal (que pode agregar valor ao produto) (19% contra 6%) e são a maior parcela apta a contratar financiamento Pronaf (aqueles que possuem DAP como titular ou não), cujas operações de financiamento podem trazer benefícios posteriores.

Por fim, o maior percentual de pescadoras comercializando via feiras livres indica uma limitação no acesso a alguns canais do mercado pesqueiro, como os intermediários atacadistas, que permitem a comercialização em volumes maiores, o que representa uma diferença em relação aos pescadores homens.

O acesso de agricultores ao mercado sob a perspectiva do gênero foi analisado comparando indicadores de recebimento de assistência técnica,

uso de mecanização da lavoura, presença de disponibilidade hídrica e uso de área irrigada. A disponibilidade desses recursos viabiliza maiores quantidade de produção, de qualidade equiparável à exigida pelo mercado, assim como menores custos de produção, uma vez que permite uma diluição maior dos custos fixos de produção devido à economia de escala.

Tabela 9: Agricultores familiares. Assistência técnica nos últimos 12 meses por Sexo

Não informado: 283 (22,91%)			
Sexo	Não	Sim	Total
Não informado	2	0	2 (0,22%)
Masculino	490	158	648 (68,06%)
Feminino	255	47	302 (31,72%)
Total	747	205	952 (100%)

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Com relação ao recebimento de assistência técnica nos doze meses anteriores à pesquisa, os resultados apresentados na Tabela 9 mostram que 15% das pessoas do sexo feminino receberam assistência técnica, ao passo que 24% das pessoas do sexo masculino tiveram esse recurso disponível. Nesse sentido, Said e Moreira (2015) colocam que o acesso a políticas de crédito, assistência técnica e capacitação são problemas frequentemente vivenciados pela população rural. Entretanto, é sentido de forma ainda pior pela população rural feminina, que não são identificadas como agricultoras rurais, visto que o trabalho que realizam no campo é enxergado como complementar.

Com relação à mecanização da lavoura, os resultados apresentados na Tabela 10 mostram que a parcela de pessoas do sexo feminino que fazem uso das tecnologias no campo (22%) é menor que a parcela de agricultores do sexo masculino que utilizam esse recurso (32%).

Tabela 10: Dados sobre a Mecanização da lavoura segundo Sexo

Não informado: 140 (11,34%)			
Sexo	Não	Sim	Total
Não informado	3	1	4 (0,37%)
Masculino	494	232	726 (66,30%)
Feminino	286	79	365 (33,33%)
Total	783	312	1095 (100%)

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Schmitz e Santos (2014), em pesquisa sobre a atividade leiteira, indicam que o processo de modernização é evidentemente dominado pelos homens. Segundo relatos das agricultoras em trabalho de campo, quando uma atividade não era lucrativa nem modernizada era gerenciada por mulheres.

De forma generalizada, o trabalho feminino nesse contexto era para obtenção de produtos para o consumo da família e a renda obtida com as vendas dos produtos agrícolas era usada para pequenas compras domésticas. As autoras ainda observam que um importante fator que colabora para a divisão sexual do trabalho no campo é que os agricultores homens são mais capacitados para o uso das tecnologias; o fato de a maioria dos cursos de aperfeiçoamento para a produção agrícola ser mais frequentados por homens do que por mulheres evidencia uma estrutura familiar patriarcal.

A Tabela 11, a seguir, fornece dados sobre a disponibilidade hídrica nas terras de agricultores familiares do estado do Rio de Janeiro. Percebe-se uma proximidade entre as percentagens, ainda que as pessoas do sexo feminino apresentem menor disponibilidade de recursos hídricos (54,01% contra 59,68%).

Tabela 11: Disponibilidade de recursos híbridos por sexo

Não informado: 193 (15,63%)			
Sexo	Não	Sim	Total
Não informado	0	1	1
Masculino	218	484	702
Feminino	117	222	339
Total	335	707	1042

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Com relação à presença de área irrigada na produção agrícola familiar, os resultados da pesquisa mostram que o uso por pessoas do sexo feminino (15,82%) é menor que o uso por pessoas do sexo masculino (28,85%), como pode ser analisado na Tabela 12.

Tabela 12: Uso de área irrigada

Não informado: 192 (15,55%)			
Sexo	Não	Sim	Total
Não informado	0	1	1
Masculino	470	234	704
Feminino	273	65	338
Total	743	300	1043

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

De acordo com os resultados relacionados ao gênero dos agricultores e pescadores, observa-se que as pessoas do sexo feminino apresentam menor renda e maior dificuldade de acesso ao crédito, indicando diferenças econômicas entre os sexos. As respostas das entrevistadas também demonstram menor incidência de recebimento de assistência técnica, de mecanização da lavoura, de disponibilidade hídrica e de uso de área irrigada, o que implica em diferenças entre a quantidade produzida por famílias com pessoa de referência do sexo feminino e masculino, assim como entre os custos de produção e a qualidade do produto direcionado ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se analisar o cenário da agricultura no Brasil, percebe-se que ocorreram significativas alterações (principalmente após sua inserção na agenda governamental) ocasionadas por reivindicações e lutas da classe trabalhadora. Isso possibilitou a elaboração de políticas públicas voltadas para o setor, com programas direcionados para a categoria, dentre eles: Crédito Rural do Pronaf (subdividido em diversas linhas de crédito diferentes); Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM); Programa Brasil Sem Miséria; Seguro da Agricultura Familiar (SEAF); Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR); Garantia-Safra (GS); Auxílio Emergencial Financeiro; Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF); Aposentadoria

Rural; Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

No estado do Rio de Janeiro, além dos programas citados, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento atua na operacionalização das seguintes iniciativas: Programa Estradas da Produção; Programas Especiais de Fomento Agropecuário e Tecnológico; Agrofundo (dividido em nove linhas de trabalho); e Programa Rio Rural. Independente da modalidade de empréstimo adotada, a implementação da política de crédito rural para a agricultura familiar deve estar associada à nova política de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com perspectiva educativa, inclusiva e sustentável, prevendo em suas diretrizes a manutenção de agrossistemas com desenvolvimento tecnológico que tenham por base práticas alicerçadas na agricultura ecológica.

Como se observa, o número de políticas públicas destinadas à agricultura familiar é significativo, mas o baixo investimento governamental nas esferas federal, estadual e municipal inviabiliza o desenvolvimento satisfatório das atividades no campo.

A grande burocratização do sistema impede que muitos agricultores familiares tenham acesso ao Pronaf, à DAP e à Carteira de Pescador, diminuindo as chances de esses trabalhadores acessarem as políticas públicas existentes para o setor.

No estado do Rio de Janeiro, 24,29% dos pescadores entrevistados não possuíam a Carteira de Pescador e 42% não souberam responder sobre a questão, o que leva a induzir a desinformação sobre o documento. Já o cadastro da DAP, apenas 34,11% dos agricultores familiares entrevistados informaram possuir o documento. Diante desse cenário, intervenções governamentais são necessárias no sentido de simplificar os processos burocráticos para a obtenção desses registros com finalidade de liberação de crédito, assim como também para ampliar a rede de unidades de atendimento.

O crédito aqui abordado, enquanto política pública estratégica para qualificação e profissionalização da atividade agropecuária e instrumento de oportunidade para os jovens no campo, deve possibilitar acesso ao mercado a fim de fomentar as diversas estratégias de comercialização, de acordo com as particularidades regionais para a geração de renda dos membros da unidade de produção familiar. Em última análise, o crédito deve contribuir para tornar o espaço rural um ambiente de oportunidades e dignidade para os povos do campo.

É possível afirmar, a partir dos dados coletados neste estudo, que a agricultura familiar (considerando agricultores e pescadores) no estado do Rio de Janeiro é majoritariamente masculina, ainda que a presença feminina venha crescendo nos últimos anos. Esse dado não surpreende e confirma os pressupostos, visto que o campo mantém fortemente as práticas culturais patriarcais, condicionando a mulher, na esmagadora maioria das vezes, às atividades domésticas e ao cuidado dos filhos. Esse patriarcalismo exige que o homem, por sua vez, seja o responsável pelo trabalho externo – o trabalho produtivo – que promove o sustento à família.

A constatação dessa realidade torna evidente a necessidade de políticas públicas especificamente voltadas para as mulheres nas zonas rurais, políticas essas que possibilitem a geração de emprego e renda, bem como a educação econômica e financeira, capaz de alterar as realidades dessas mulheres.

Observa-se que as pessoas do sexo feminino apresentam menor renda e maior dificuldade de acesso ao crédito, indicando diferenças econômicas entre os sexos. As respostas das entrevistadas também demonstram menor incidência de recebimento de assistência técnica, de mecanização da lavoura, de disponibilidade hídrica e de uso de área irrigada, o que implica em diferenças entre a quantidade produzida por famílias com pessoa de referência do sexo feminino e masculino, assim como entre os custos de produção e a qualidade do produto direcionado ao mercado.

REFERÊNCIAS

ALTAFIN, I. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Texto trabalhado durante o 3º Módulo do Curso Regional de Formação Político-sindical da região Nordeste, 2007. Disponível em: <http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/70/f1282reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-alfafin---2007.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2021.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE 2006. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf. Acesso em: 28 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Agricultura familiar. **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, 26 ago. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/agricultura-familiar-1>. Acesso em: 12 mar. 2022.

BRASIL. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES. **Circular SUP/ADIG N° 40/2020-BNDES**. Rio de Janeiro, 30 jun. 2021. Disponível em: https://anfavea.com.br/docs/acoes/medidas_BNDES/CIRCULAR%20SUP-ADIG%20N%C2%BA%2040-2020-BNDES.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

CISNE, M. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

ESQUERDO-SOUZA, V. F.; BERGAMASCO, S. M. P. Políticas públicas para a agricultura familiar brasileira: um estudo sobre o Pronaf nos municípios do circuito das frutas – SP. **Revista Extensão Rural**, v. 22, n. 1, jan./mar. 2015.

GUANZIROLI, C. E.; CARDIM, S. E. C. S. (coord.). **Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto**. Brasília, fev. 2000. Disponível em: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/novoretratoID-3iTs4E7R59.pdf>. Acesso em: jul. 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM. Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP. **IDAM**, 2020. Disponível em <http://www.idam.am.gov.br/servicos/declaracao-de-aptidao-ao-pronaf-dap/>. Acesso em: 26 jul. 2020.

MASSENA DE MELO, M. F.; LIMA, D. E. S.; STADTLER, H. H. C. O trabalho das pescadoras artesanais: coisa de mulher. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA DOMÉSTICA, 20., 14-19 set. 2009, Fortaleza. **Anais [...]** Fortaleza, 2009.

MORAES, D. B. P. G. **A condição feminina na pesca artesanal: um estudo de caso no município de Quissamã, RJ**. 2019. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, 2019.

SAID, M. A.; MOREIRA, S. L. S. Mulheres e agroecologia: multiplicadoras agroecológicas transformando o semiárido. In: HORA, K; REZENDE, M.; MACEDO, G. (orgs.). **Coletânea sobre estudos rurais e gênero**. 4. ed. Brasília: Ideal, 2015, p. 171-190.

SCHMITZ, A. M.; SANTOS, R. A. A produção de leite na agricultura familiar do Sudoeste do Paraná e a participação das mulheres no processo produtivo. **Terr@ Plural**, v. 7, n. 2, p. 339-356, 2014.

SILIPRANDI, E. **Mulheres em agroecologia: a construção de novos sujeitos políticos na agricultura familiar**. 2009. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

SILVA, M. S. A história de resistência e liderança das mulheres no assentamento Ladoa d’Outra Banda. *In*: HORA, K.; REZENDE, M.; MACEDO, G. (orgs.). **Coletânea sobre estudos rurais e gênero**. 4. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2015.

SIDERSKY, P. **Sobre a especificidade do pequeno produtor**: introdução ao debate sobre a unidade econômica camponesa. Olinda, 1990. Mimeografado.

SOUZA, W. L.; SERRÃO, W. M.; VIEIRA, T. A. Condições socioeconômicas de pescadoras artesanais e agricultoras familiares: o caso do lago Maicá, Santarém, Brasil. **Novos Cadernos NAEA**, v. 24, n. 2, p. 83-102, 2021.

WANDERLEY, M. N. B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. *In*: TEDESCO, J. C. (org.). **Agricultura familiar**: realidades e perspectivas. 2. ed. Passo Fundo: EDIUPF, 1999, p. 21-55.